

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – RS-PREV**



BALANÇO PATRIMONIAL
31 DE DEZEMBRO DE 2016

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2016.

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – RS-PREV**

I - BALANÇO PATRIMONIAL

Valores em R\$ mil

ATIVO	Notas	Exercício 2016	Exercício 2015	PASSIVO	Notas	Exercício 2016	Exercício 2015
<u>DISPONÍVEL</u>	Nota 4	<u>1</u>	-	<u>EXIGÍVEL OPERACIONAL</u>		<u>9.618</u>	-
				Gestão Administrativa	Nota 6	9.618	-
<u>REALIZÁVEL</u>		<u>9.656</u>	-				
Investimentos	Nota 5	9.656	-	<u>PATRIMÔNIO SOCIAL</u>		<u>39</u>	-
Fundos de Investimentos		9.656	-	Patrimônio de Cobertura do Plano		39	-
				Provisões Matemáticas	Nota 7	39	-
				Benefícios a Conceder		39	-
TOTAL DO ATIVO		9.657	-	TOTAL DO PASSIVO		9.657	-

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.


IVAN JORGE BECHARA FILHO
Diretor Presidente
CPF: 196.303.038-92


DANIELLE CRISTINE DA SILVA
Diretora de Investimentos
CPF: 925.872.830-00


JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO
Contador CRC/RS nº 047048/O-0
CPF: 484.111.400-91

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – RS-PREV**

**II - DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL - DMPS
(Consolidado)**

Valores em R\$ mil

	DESCRIÇÃO	Exercício 2016	Exercício 2015	Variação %
	A) Patrimônio Social - início do exercício	-	-	-
	1. Adições	1.069	-	-
(+)	Contribuições Previdenciais	38	-	-
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	1	-	-
(+)	Receitas Administrativas	635	-	-
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa	395	-	-
	2. Destinações	(1.030)	-	-
(-)	Despesas Administrativas	(1.030)	-	-
	3. Acréscimo/Decréscimo no Patrimônio Social (1+2)	39	-	-
(+/-)	Provisões Matemáticas	39	-	-
	B) Patrimônio Social - final do exercício (A+3)	39	-	-

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.


IVAN JORGE BECHARA FILHO
Diretor Presidente
CPF: 196.303.038-92


DANIELLE CRISTINE DA SILVA
Diretora de Investimentos
CPF: 925.872.830-00


JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO
Contador-CRC/RS nº 047048/O-0
CPF: 484.111.400-91

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – RS-PREV**

**III - DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE
BENEFÍCIOS**

Plano de Benefício RS-Futuro

Valores em R\$ mil

DESCRIÇÃO		Exercício 2016	Exercício 2015	Variação (%)
	A) Ativo Líquido - início do exercício	-	-	-
	1. Adições	42	-	-
(+)	Contribuições	41	-	-
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	1	-	-
	2. Destinações	(3)	-	-
(-)	Custeio Administrativo	(3)	-	-
	3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	39	-	-
(+/-)	Provisões Matemáticas	39	-	-
	B) Ativo Líquido - final do exercício (A+3)	39	-	-
	C) Fundos não Previdenciais	-	-	-
(+/-)	Fundo Administrativo	-	-	-

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.


IVAN JORGE BECHARA FILHO
Diretor Presidente
CPF: 196.303.038-92


DANIELLE CRISTINE DA SILVA
Diretora de Investimentos
CPF: 925.872.830-00


JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO
Contador-CRC/RS nº 047048/O-0
CPF: 484.111.400-91

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – RS-PREV

IV - DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS

Plano de Benefício RS-Futuro

Valores em R\$ mil

Descrição	Exercício 2016	Exercício 2015	Variação (%)
1. Ativos	39	-	-
Investimento	39	-	-
Fundos de Investimento	39	-	-
2. Obrigações	-	-	-
3. Fundos Não Previdenciais	-	-	-
4. Resultados a Realizar	-	-	-
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	39	-	-
Provisões Matemáticas	39	-	-

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.



IVAN JORGE BECHARA FILHO
Diretor Presidente
CPF: 196.303.038-92



DANIELLE CRISTINE DA SILVA
Diretora de Investimentos
CPF: 925.872.830-00



JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO
Contador-CRC/RS nº 047048/O-0
CPF: 484.111.400-91

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – RS-PREV**

**V - DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
(CONSOLIDADA)**

Valores em R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2016	Exercício 2015	Variação (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	-	-	-
1. Custeio da Gestão Administrativa	1.030	-	-
1.1. Receitas	1.030	-	-
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	3	-	-
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	395	-	-
Outras receitas	632	-	-
2. Despesas Administrativas	1.030	-	-
2.1. Administração Previdencial	785	-	-
Pessoal e encargos	578	-	-
Treinamentos/Congressos e Seminários	11	-	-
Viagens e estadias	12	-	-
Serviços de terceiros	61	-	-
Despesas gerais	75	-	-
Tributos	48	-	-
2.2. Administração dos Investimentos	245	-	-
Pessoal e encargos	192	-	-
Treinamento/congressos e seminários	4	-	-
Viagens e estadias	4	-	-
Serviços de terceiros	20	-	-
Despesas gerais	25	-	-
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	-	-	-
4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios	-	-	-
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos	-	-	-
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	-	-	-
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	-	-	-
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7)	-	-	-

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.


IVAN JORGE BECHARA FILHO
Diretor Presidente
CPF: 196.303.038-92


DANIELLE CRISTINE DA SILVA
Diretora de Investimentos
CPF: 925.872.830-00


JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO
Contador-CRC/RS nº 047048/O-0
CPF: 484.111.400-91

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – RS-PREV**

**VII - DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE
BENEFÍCIOS**

Plano de Benefício RS-Futuro

Valores em R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2016	Exercício 2015	Variação (%)
Provisões Técnicas	39	-	-
1. Provisões Matemáticas	39	-	-
1.2. Benefício a Conceder	39	-	-
Contribuição Definida	39	-	-
Saldo de Contas - parcelas patrocinadores	19	-	-
Saldo de Contas - parcelas participantes	20	-	-

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.


IVAN JORGE BECHARA FILHO
Diretor Presidente
CPF: 196.303.038-92


DANIELLE CRISTINE DA SILVA
Diretora de Investimentos
CPF: 925.872.830-00


JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO
Contador-CRC/RS nº 047048/O-0
CPF: 484.111.400-91

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – RS-PREV**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015**
(Em milhares de reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

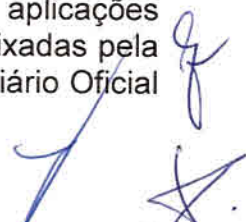
A Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul – RS-Prev, instituída pela Lei Complementar nº 14.750, de 15 de outubro de 2015 (publicada no DOE nº 198, de 16 de outubro de 2015), e criada pelo Decreto nº 52.856, de 7 de janeiro de 2016 (publicado no DOE nº 005, de 8 de janeiro de 2016), aprovada pela Portaria nº 119, de 21 de março de 2016, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Diretoria de Análise Técnica - PREVIC/DITEC (publicada no Diário Oficial da União nº 55, 22 de março de 2016), é uma entidade fechada de previdência complementar - EFPC, sem fins lucrativos, que obedece às normas expedidas pelo Ministério da Fazenda – MF, através do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, da Secretaria de Políticas de Previdência Complementar – SPPC e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como às resoluções específicas do Conselho Monetário Nacional.

A RS-Prev é uma fundação de natureza pública, com personalidade jurídica de direito privado e autonomia administrativa, financeira, patrimonial e gerencial, instituída com a finalidade de administrar e executar planos de benefícios de caráter previdenciário, estruturados na modalidade de contribuição definida, nos termos das Leis Complementares Federais nºs. 108 e 109, ambas de 29 de maio de 2001.

A Fundação possui estrutura organizacional composta pelo Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva e está incumbida de observar os princípios norteadores da administração pública, notadamente o da eficiência e o da economicidade, devendo adotar mecanismos de gestão operacional que maximizem a utilização de recursos, de forma a otimizar o atendimento aos participantes e assistidos e a diminuir as despesas administrativas.

A RS-Prev administra um único plano previdenciário, denominado Plano RS-Futuro, o qual foi aprovado pela Portaria nº 382, de 18 de agosto de 2016, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Diretoria de Análise Técnica - PREVIC/DITEC (publicada no Diário Oficial da União nº 160, de 19 de agosto de 2016), inscrito sob o nº 2016.0012-83 no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB, tendo seu primeiro aporte de contribuições realizado em 8 de novembro de 2016.

Os recursos de que a Fundação dispõe para o cumprimento de seus objetivos são constituídos por contribuições de seu patrocinador (o Estado do Rio Grande do Sul) e de seus participantes, bem como de rendimentos resultantes das aplicações dessas contribuições. As aplicações financeiras obedecem às regras fixadas pela Resolução CMN nº 3.792, de 24 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2009, e suas alterações.



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – RS-PREV

O aporte inicial dos recursos do patrocinador foi efetuado a título de adiantamento de contribuições, com o objetivo de assegurar os gastos administrativos necessários ao regular funcionamento inicial da entidade.

A Fundação aplica seus recursos financeiros integralmente no país e não distribui lucro ou participações de seus resultados. A escrituração contábil é centralizada em sua sede, com apoio através de empresa contábil contratada e está registrada em livros obrigatórios, revestida das formalidades legais, capazes de assegurar sua exatidão.

Em 31 de dezembro de 2016, a entidade possuía 41 participantes inscritos no plano de benefícios RS-Futuro.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pronunciamentos contábeis.

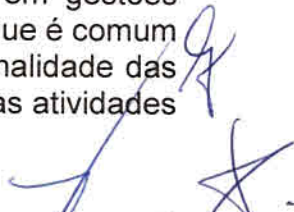
São observadas as seguintes normas:

Resolução CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011, alterada pelas Resoluções CNPC nº 12, de 19 de agosto de 2013, e nº 20, de 18 de junho de 2015; Instrução da Secretaria de Previdência Complementar (SPC) nº 34, de 24 de setembro de 2009, alterada pelas Instruções MPS/Previc nº 5, de 08 de setembro de 2011, nº 6, de 13 de novembro de 2013, nº 15, de 12 de novembro de 2014, nº 21, de 23 de março de 2015, e nº 25, de 17 de dezembro de 2015; Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a ITG 2001.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto prazo e de longo prazo, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa.

A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC reflete o ciclo operacional de longo prazo de suas atividades, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas as gestões previdencial, administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante, em conformidade com o item 63 da NBC TG 26.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em gestões distintas (Previdencial e Administrativa) e o Fluxo dos Investimentos, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações, formando um conjunto de informações que caracterizam as atividades destinadas à realização das funções da Entidade, conforme segue:



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – RS-PREV**

I - Gestão Previdencial: registra e controla as contribuições, benefícios e os institutos de Portabilidade, Resgate, Benefício Proporcional Diferido e Autopatrocínio.

II - Gestão Administrativa: atividade de registro e de controle inerentes à administração dos Planos de Benefícios.

III - Investimentos: registro e controle referentes à aplicação dos recursos de cada Plano de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativo - PGA.

Conforme disposto no artigo 2º da Instrução MTPS/PREVIC nº 25, de 17 de dezembro de 2015, os modelos das demonstrações contábeis, consolidadas e por planos, a serem elaboradas pelas entidades fechadas de previdência complementar - EFPC e encaminhadas à PREVIC, são os seguintes, referentes ao exercício social:

I - Balanço Patrimonial - Consolidado comparativo com o exercício anterior;

II - Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – DMPS - Consolidada comparativa com o exerc cio anterior;

III - Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios – DMAL - comparativa com exerc cio anterior;

IV - Demonstração do Ativo L quido por Plano de Benef cios – DAL - comparativa com exerc cio anterior;

V - Demonstração do Plano de Gest o Administrativa – DPGA - (consolidada) comparativa com o exerc cio anterior;

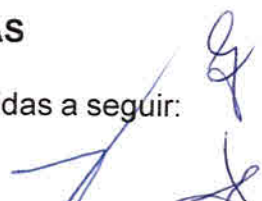
VI – Demonstração do Plano de Gest o Administrativa por Plano de Benef cios – DPGA – (Facultativa) - comparativa com o exerc cio anterior;

VII - Demonstração das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios – DPT - comparativa com exerc cio anterior.

A RS-Prev, por possuir somente um plano de benef cios, n o elabora o Demonstrativo DPGA “VI”, pois o mesmo j    contemplado no Demonstrativo DPGA “V” consolidado, sendo, conforme legisla o, facultativa a sua divulga o.

3. SUM RIO DAS PRINCIPAIS PR TICAS CONT BEIS ADOTADAS

As principais pr ticas cont beis adotadas pela Funda o est o resumidas a seguir:



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – RS-PREV**

Resultado das operações

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência. Adicionalmente, as contribuições vinculadas ao plano de benefício do tipo contribuição definida, são registrados pelo regime de caixa.

a) Ativo Realizável

I - Gestão Previdencial: representa os recursos a receber do Plano de Benefícios, relativos às contribuições dos patrocinadores, participantes e autopatrocinados, observando-se o plano de custeio vigente, registradas pelo regime de caixa, conforme determina o item 8.2 das Normas Gerais da Resolução MPS/CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011.

II - Gestão Administrativa: representa os valores e direitos relativos ao custeio de despesas administrativas efetuado pela patrocinadora, participantes e outros eventos administrativos.

III - Investimentos: Regido pelas diretrizes de aplicações dos recursos garantidores dos planos administrados em consonância com a legislação em vigor, vide nota 5.

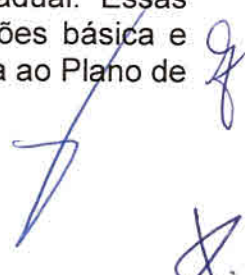
Para a precificação dos títulos e valores mobiliários, conforme indica a Instrução MPS/SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, e alterações posteriores, utilizamos os critérios definidos nas Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC TG 46 (R1), aprovada pela Resolução do CFC nº 1.428/2013, que estabelece a mensuração do valor justo.

Fundos de Investimentos

São contabilizados pelo valor efetivamente desembolsado nas aquisições de cotas e incluem, se for o caso, taxas e emolumentos. Os montantes relativos aos fundos de investimento são representados pelo valor de suas cotas na data de encerramento do balanço.

4. GESTÃO PREVIDENCIAL E ADMINISTRATIVA

CUSTEIO – O Custeio do Plano de Benefícios RS-Futuro determina que os Participantes Patrocinados, Individuais e Especiais (autopatrocinados), possam escolher a alíquota de contribuição básica e facultativa, incidente sobre o salário de participação, observados os percentuais mínimo e máximo definidos no regulamento do plano, no plano de custeio e na legislação estadual. Essas contribuições previdenciais são destinadas às contas de contribuições básica e facultativa e a parcela referente ao custeio administrativo é repassada ao Plano de Gestão Administrativa – PGA.



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – RS-PREV**

R\$ mil	Exercícios Findos em	
<u>Descrição</u>	<u>31/12/2016</u>	<u>31/12/2015</u>
Adições		
Contribuições Previdenciais	38	-
Contribuições para custeio Adm	3	-
Total Adições	<u>41</u>	<u>-</u>

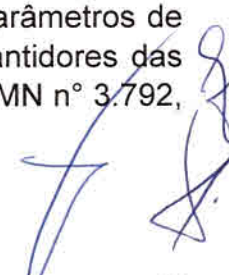
Os recursos destinados ao PGA são somados às outras receitas para darem cobertura às despesas administrativas. Considera-se que o adiantamento das contribuições, realizado através do aporte inicial, deixará de ser necessário ao regular funcionamento da Fundação no momento em que for verificado o equilíbrio entre receitas administrativas e as despesas administrativas da Fundação. Este equilíbrio será verificado com base nas receitas financeiras do Plano de Gestão Administrativa (PGA) da Fundação, através do balanço anual devidamente auditado e terá sido atingido no momento em que as receitas administrativas superarem 10% (dez por cento) as despesas administrativas.

R\$ mil	Exercícios Findos em	
<u>Descrição</u>	<u>31/12/2016</u>	<u>31/12/2015</u>
Receitas Administrativas	1.030	-
Contribuições para Custeio Adm.	3	-
Outras Receitas Adm	632	-
Resultado dos Investimentos	395	-
(-) Despesas Administrativas	(1.030)	-

5. GESTÃO DE INVESTIMENTO

A principal função da RS-Prev é garantir benefícios aos participantes e assistidos do Plano de Benefícios por ela administrado. Desta forma, a gestão dos recursos tem como objetivo buscar os resultados necessários de forma a cumprir suas obrigações previdenciárias.

Neste contexto, por meio de sua Política de Investimentos (PI), a qual está sendo elaborada para o exercício de 2017 e será devidamente aprovada pelo Conselho Deliberativo, a Entidade estabelece a estrutura para a gestão dos investimentos, os objetivos e restrições de cada segmento, as metas de retorno, os parâmetros de risco e o nível de governança para as alocações dos recursos garantidores das provisões matemáticas e fundos, conforme determina a Resolução CMN nº 3.792, de 2009, e alterações posteriores.



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – RS-PREV**

A Entidade, através do aporte inicial realizado em 2016 pelo Patrocinador, efetuou aplicação no Fundo de Investimento do Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL chamado Banrisul Absoluto Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo, de CNPJ 21.743.480/0001-50.

**DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO CONSOLIDADA DA CARTEIRA DE
INVESTIMENTOS**

R\$ mil	Exercícios Findos em	
Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Fundos de Investimentos	9.656	-
Banrisul Fundo de Investimento Renda Fixa LP	9.656	-
Total da Gestão de Investimentos	9.656	-

Em 31 de dezembro 2016, a RS-Prev possuía na carteira cotas de fundo de investimento, considerando-se os valores aplicados no segmento de renda fixa, no montante de R\$ 9.656 mil. O Fundo Absoluto está classificado como Títulos para Negociação.

Para a precificação dos ativos financeiros, a Entidade adotou a marcação a mercado, seguindo os procedimentos acordados pelo gestor do único fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro acima. A metodologia utilizada por essa instituição financeira está detalhada no seu Manual de Precificação de Ativos e foi disponibilizada à RS-Prev. Este Manual está baseado no Código de Auto Regulação para Fundos de Investimentos e nas diretrizes de Marcação a Mercado da ANBIMA.

DEMONSTRATIVO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTO POR TIPO DE GESTÃO

			R\$ mil			
Títulos e Valores Mobiliários	Gestão Terceirizada	Carteira Própria	Saldo 31/12/2016	Gestão Terceirizada	Carteira Própria	Saldo 31/12/2015
Fundos de Investimentos						
Fundo Aberto	9.656	-	9.656	-	-	-
Sub Total	9.656	-	9.656	-	-	-
Total	9.656	-	9.656	-	-	-

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – RS-PREV**

A Rentabilidade obtida do Plano RS-Futuro na gestão dos investimentos da RS-Prev no período de novembro e dezembro de 2016 foi de 1,76%. Já a rentabilidade da Cota do Plano RS-Futuro das Contas Patrimoniais, apresentou 1,40% no mesmo período. A diferença de percentual apresentada, relativamente ao mesmo numerário de rentabilidade, refere-se ao fato de as metodologias de cálculo dos percentuais serem diferentes. Nos investimentos, a cota é calculada diariamente e no Patrimônio é calculada mensalmente. Essa diferença tende a diminuir quando o volume patrimonial aplicado superar as entradas de recursos, fato que em 2016 ficou bem acima do Patrimônio, tendo em vista que o primeiro aporte de contribuições ao plano foi em novembro de 2016.

6. EXIGÍVEL OPERACIONAL

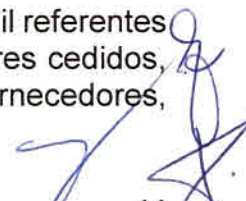
O Exigível Operacional está subdividido em Gestão Previdencial, Gestão Administrativa e Investimentos, e registra as obrigações decorrentes das operações da Entidade.

Até o final deste exercício, a Entidade não possui obrigações relacionadas a Gestão Previdencial e de Investimento.

6.1 - Gestão Administrativa – PGA estão registrados os compromissos a pagar, pertinentes à administração do respectivo Plano, e também o empréstimo com o patrocinador, conforme descrito no quadro abaixo:

R\$ mil	Exercícios Findos em	
Descrição	31/12/2016	31/12/2015
a) Pessoal e Encargos	134	-
b) Retenções a Recolher	19	-
c) Outras Exigibilidades	9.465	-
Saldo Adiantamento Contribuições - Patrocinador	9.465	-
Adiantamento Contribuições- Patrocinador	10.000	-
Atualização Adiantamento Contribuições	97	-
(-) Utilização Fonte de Custeio Administrativo	(632)	-
Total	9.618	-

a) Contas a pagar - Na rubrica cotas a pagar foram registrados R\$ 98 mil referentes a provisionamentos de pessoal e encargos (ressarcimento de servidores cedidos, férias, encargos a recolher, entre outros) e R\$ 35 mil referentes a fornecedores, totalizando o valor de R\$ 134 mil.



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – RS-PREV**

b) Retenções a Recolher - Na rubrica retenções a recolher foram registrados os valores referentes aos impostos retidos na fonte e PIS/COFINS equivalentes a R\$ 19 mil.

c) Outras Exigibilidades:

I – Adiantamento de Contribuições - Patrocinador:

Com o objetivo de propiciar o início das operações da RS-Prev, o art. 32 da Lei 14.750/2015 autorizou, em caráter excepcional, no ato da criação dessa entidade, o Estado do Rio Grande do Sul a fazer aportes financeiros a título de adiantamento de contribuições, necessário ao regular funcionamento inicial da Fundação, litteris:

“Art. 32. Fica o Estado do Rio Grande do Sul autorizado, em caráter excepcional, no ato de criação da RS-Prev, a promover aporte no valor de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), a título de adiantamento de contribuições, necessário ao regular funcionamento inicial da entidade.”

Destaca-se que esse adiantamento de contribuições, previsto na Lei 14.750, de 2015, detém caráter de obrigação legal (passivo) para a RS-Prev, não sendo possível o seu registro como Dotação Inicial, sendo classificado como empréstimo a pagar ao patrocinador do PGA, pois o mesmo deve ser corrigido e devolvido. Também não está classificado como Receitas Antecipadas, pois a antecipação é do Patrocinador e não do Plano de Benefícios, sendo que o Plano não possui registro na conta do Realizável Custeio Administrativo Antecipado.

De acordo com a Constituição Federal de 1988, em seu art. 202, § 3º, há vedação de aporte de recursos da Administração Pública à entidade de previdência privada, salvo na qualidade de patrocinadora, situação na qual, em hipótese alguma, sua contribuição normal poderá exceder à do segurado.

De acordo com o item 2.1 da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso durante o Exercício de 2016 foram realizados os seguintes aportes:

Adiantamento Contribuições	APORTES R\$ mil
1º Aporte em 29/06/2016	2.000
2º Aporte em 29/07/2016	2.000
3º Aporte em 16/09/2016	2.000
4º Aporte em 23/09/2016	2.000
5º Aporte em 22/11/2016	2.000
TOTAL	10.000

II – Atualização Adiantamento de Contribuições

Foi assinado em 21 de junho de 2016 o TERMO DE COMPROMISSO entre a RS-Prev e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Casa Civil,



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – RS-PREV**

sendo o Estado na condição de Patrocinador. Celebraram o referido instrumento, com o objetivo de disciplinar a realização do aporte financeiro de que trata o art. 32 da Lei Complementar 14.750/2015 e o disposto no art. 3º do Decreto nº 52.856/2016, que estabelece que a Secretaria da Casa Civil exercerá as funções de órgão responsável pelo aporte de até R\$ 20.000 mil necessários ao funcionamento inicial da Fundação, bem como os critérios e as condições em que será restituído ou compensado.

As parcelas do adiantamento de contribuições, são corrigidas pelo Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA), tomando-se como termo inicial a data em que houver sido efetuado o aporte da parcela e, como termo final, a data em que deva ocorrer a efetiva restituição ao Patrocinador, conforme consta no item 3.1 da cláusula terceira do TERMO DE COMPROMISSO.

SALDO ANTERIOR - 31/12/2015	0
Total de Aportes	10.000
(+) Atualização Adto. Contribuições	97
SALDO FINAL - 31/12/2016	10.097

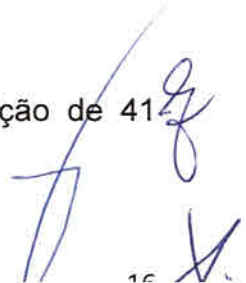
III – (-) Utilização Fonte de Custeio Administrativo: Conta retificadora do passivo operacional, representa os valores que são utilizados da rubrica empréstimos a pagar – Patrocinador, apropriados na competência, como fonte de custeio administrativo para cobertura das despesas administrativas mensais, demonstrando o resultado deficitário do PGA, durante o período de captação de novos participantes. O saldo em 31/12/2016 da Apropriação das Contribuições é de R\$ 632.

Os valores dessa rubrica são reconhecidos mensalmente no resultado do PGA, como necessidades de Receitas para cobrir o Fluxo administrativo até a data do seu equilíbrio, e são registrados na conta 4.1.9, Outras Receitas, para não afetarem a regra de consistência, a qual determina que *“a soma da movimentação a débito e a crédito das contas 3.4.2 + 4.1.1.1 tem que ser igual a zero”*.

7. PROVISÕES MATEMÁTICAS

Considerando que o Plano RS-Futuro teve seu início em novembro de 2016 (no que se refere ao recebimento das primeiras contribuições), o mesmo não possui participantes assistidos, todas as provisões matemáticas correspondem aos participantes ativos e estão registradas em Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

Até a data de 31 de dezembro de 2016, a Entidade teve a inscrição de 41 participantes.



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – RS-PREV**

No quadro abaixo está demonstrada a composição consolidada do Passivo Atuarial do plano administrado pela RS-Prev em 31.12.2016.

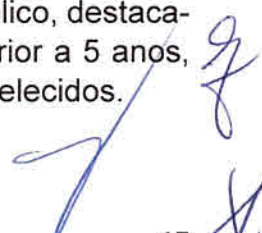
R\$ mil Descrição	Exercícios Findos em	
	31/12/2016	31/12/2015
Provisão Matemática	39	-
Benefícios a Conceder	39	-
Contribuição Definida	39	-
Total Provisões Matemáticas	39	-

8. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

As despesas administrativas são custeadas através de Taxa de Carregamento, incidente sobre a contribuição ou benefício do participante. O Custeio administrativo teve seu início juntamente com o repasse de contribuições para o Plano RS-Futuro, com o percentual de 6,5% incidente sobre as contribuições previdenciais repassadas pelo Patrocinador e pelos Participantes, conforme determina o plano de custeio do Plano RS-Futuro. Juntamente com essas contribuições, a RS-Prev recebeu antecipação de contribuição patronal destinada ao seu início de funcionamento, que somadas deram cobertura às despesas administrativas de 2016, ver Nota 4.

R\$ mil Descrição	Exercícios Findos em	
	31/12/2016	31/12/2015
Receitas Administrativas	635	-
Gestão Previdencial	3	-
Contribuição para custeio	3	-
Outras Receitas	632	-
Total Receitas Administrativas	635	-

No que tange aos indicadores de Gestão Administrativa e aos limites para custeio administrativo das entidades fechadas de previdência complementar, determinados no art. 6º da Resolução nº 29/2009 e aplicados às EFPC constituídas no âmbito da Lei Complementar nº 108/2001, especificamente as de patrocínio público, destaca-se que a RS-Prev, por estar em funcionamento por um período inferior a 5 anos, possui o prazo de 60 meses para o enquadramento aos limites estabelecidos.



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – RS-PREV**

9. ASPÉCTOS TRIBUTÁRIOS

Os valores referentes aos tributos PIS e COFINS são calculados mensalmente, de acordo com as alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente, sobre o somatório das receitas administrativas da Entidade e o resultado das aplicações do Fundo Administrativo, conforme Instrução Normativa SRF nº 1.285, de 13 de agosto de 2012.

As Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC estão isentas de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), desde janeiro de 2005, de acordo com a Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004.

A Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar, calculada com base nos recursos garantidores de cada plano de benefícios administrado pela Entidade e o seu recolhimento à PREVIC é quadrimestral, de acordo com a Instrução MPS/Previc nº 03, de 10 de outubro de 2012.



IVAN JORGE BECHARA FILHO
Diretor Presidente
CPF: 196.303.038-92



DANIELLE CRISTINE DA SILVA
Diretora de Investimentos
CPF: 925.872.830-00



JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO
Contador CRC/RS nº 047048/O-0
CPF: 484.111.400-91